

PORTARIA Nº 768/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 29/10/2018, com retorno em 28/10/2019, para o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 039.521.866-78, Agente de Manutenção e Reparo lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, Sr. **ANTÔNIO ALBERTO TEIXEIRA**.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/10/2018.

Itajubá, 24 de outubro de 2018, 199º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOAO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo